



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## Instrução Normativa BCB nº 427 de 1/12/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 427, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, com base no art. 12 da Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020, e no art. 10 da Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Esta Instrução Normativa define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º devem registrar os itens do ativo permanente no grupo 2 – Ativo Permanente, segregado em subgrupos, observados os desdobramentos e os respectivos códigos e nomes das contas, atributos e funções definidos nos Anexos I a IV, conforme detalhado a seguir:

I- 2.1.0.00.00.00-1 INVESTIMENTOS, segregado nas rubricas definidas no Anexo I;

II- 2.2.0.00.00.00-4 IMOBILIZADO DE USO, segregado nas rubricas definidas no Anexo II;

III- 2.3.0.00.00.00-7 ATIVO DE ARRENDAMENTO, segregado nas rubricas definidas no Anexo III; e

IV- 2.5.0.00.00.00-3 INTANGÍVEL, segregado nas rubricas definidas no Anexo IV.

Art. 3º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos documentos contábeis elaborados a partir da data-base de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A partir da data-base mencionada no **caput**, os saldos contábeis relativos ao ativo permanente devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa BCB nº 269, de 1º de abril de 2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

João André Calvino Marques Pereira

Anexo I

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.1.0.00.00.00-1 INVESTIMENTOS

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
2.1.0.00.00.00-1	INVESTIMENTOS	UBDKIFACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.1.00.00.00-8	Investimentos no Exterior		-	
2.1.1.10.00.00-7	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	UBDKIFACTSWLMNZ	200	Registrar o valor dos recursos remetidos a dependências no exterior, a título de capital, bem como os posteriores ajustes para efeito de equivalência patrimonial.

2.1.1.20.00.00-6	PARTICIPAÇÕES NO EXTERIOR AVALIADAS PELO MEP	UBDKIFACTSWMNHYZ	200	Registrar as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto no exterior avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme regulamentação vigente.
2.1.1.20.05.00-1	Instituições Financeiras Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.06.00-0	Instituições Financeiras - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.07.00-9	Instituições Financeiras - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.08.00-8	Instituições Financeiras - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.15.00-8	Instituições Não Financeiras- Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.16.00-7	Instituições Não Financeiras- Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.17.00-6	Instituições Não Financeiras- Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.20.18.00-5	Instituições Não Financeiras- Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBDKIFACTSWMNHYZ	-	
2.1.1.99.00.00-6	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	UBDKIFACTSWLMNYZ	200	Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas por redução do valor recuperável de participações e agências no exterior.
2.1.1.99.20.00-0	(-) Instituições Financeiras	UBDKIFACTSWLMNYZ	-	
2.1.1.99.30.00-7	(-) Instituições Não Financeiras	UBDKIFACTSWLMNYZ	-	

2.1.2.00.00.00-5	Participações em Coligadas, Controladas e Controladas em Conjunto no País		-	
2.1.2.10.00.00-4	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS, CONTROLADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto no País avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme regulamentação vigente.
2.1.2.10.11.00-0	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.12.00-9	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.13.00-8	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.14.00-7	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.21.00-7	Outras Participações- Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.22.00-6	Outras Participações- Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.23.00-5	Outras Participações- Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	UBKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.10.24.00-4	Outras Participações- Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.00.00-3	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar o ajuste ao valor recuperável das participações societárias em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

2.1.2.99.11.00-9	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.12.00-8	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.13.00-7	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.14.00-6	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central- Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.21.00-6	(-) Outras Participações - Valor de Equivalência Patrimonial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.22.00-5	(-) Outras Participações - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.23.00-4	(-) Outras Participações - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.2.99.24.00-3	(-) Outras Participações - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.1.6.00.00.00-3	Propriedades para Investimento		-	
2.1.6.10.00.00-2	MENSURADAS PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar as propriedades para investimento, mantidas conforme regulamentação vigente, mensuradas pelo método do valor justo.
2.1.6.20.00.00-1	MENSURADAS PELO MÉTODO DO CUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar as propriedades para investimento, mantidas conforme regulamentação vigente, mensuradas pelo método do custo.
2.1.6.95.00.00-9	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO AVALIADAS AO CUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar as perdas patrimoniais decorrentes do ajuste ao valor recuperável das propriedades para investimento avaliadas pelo método do custo.

2.1.6.99.00.00-1	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO AVALIADAS AO CUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar a depreciação acumulada das propriedades para investimento avaliadas pelo método do custo.
------------------	--	---------------------	-----	--

## Anexo II

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.2.0.00.00.00-4 IMOBILIZADO DE USO

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
2.2.0.00.00.00-4	IMOBILIZADO DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.00.00.00-9	Ativo Imobilizado de Uso		-	
2.2.5.05.00.00-4	IMOBILIZADO EM ESTOQUE	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os bens tangíveis próprios mantidos em estoque para utilização futura nas atividades da instituição por período superior a um exercício social.
2.2.5.05.10.00-1	Móveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.05.20.00-8	Equipamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.10.00.00-8	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores transferidos, pagos ou devidos com a finalidade de aquisição, para utilização futura nas atividades da instituição, de bens em fase de construção, fabricação, montagem, instalação ou em processo de encomenda ou importação.
2.2.5.10.10.00-5	Imóveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.10.20.00-2	Bens Móveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.10.90.00-1	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.20.00.00-7	INSTALAÇÕES	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os gastos incorridos para adaptação de imóveis de uso próprio às necessidades de funcionamento da instituição.
2.2.5.30.00.00-6	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar o valor do mobiliário e dos equipamentos utilizados na exploração da atividade da instituição.
2.2.5.30.10.00-3	Mobiliário	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.30.20.00-0	Equipamentos de Processamento de Dados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.30.30.00-7	Equipamentos de Comunicação e de Segurança	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.30.90.00-9	Outros Equipamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.40.00.00-5	VEÍCULOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os veículos de uso da instituição.

2.2.5.50.00.00-4	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os gastos efetuados com benfeitorias em imóveis de terceiros, em uso pela instituição, que efetivamente contribuam para o aumento da capacidade de geração de benefícios econômicos do ativo para a instituição.
2.2.5.60.00.00-3	IMÓVEIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os terrenos e as edificações de propriedade da instituição, efetivamente utilizados no desempenho da sua atividade. Nos documentos contábeis do conglomerado prudencial, as propriedades para investimento mantidas por entidade integrante do conglomerado destinadas ao uso por entidades controladas ou pela entidade controladora da instituição devem ser registradas neste título.
2.2.5.60.10.00-0	Terrenos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.60.20.00-7	Edificações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.70.00.00-2	OBRAS DE ARTE	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar as obras de arte mantidas para uso pela instituição em suas dependências ou em outros locais mantidos ou patrocinados pela instituição.
2.2.5.80.00.00-1	DIREITOS DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, pelo arrendatário, os direitos de uso decorrentes de operações de arrendamento.
2.2.5.80.10.00-8	Valor Contábil	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
2.2.5.80.90.00-4	(+/-) Remensuração do Passivo de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
2.2.5.90.00.00-0	OUTROS IMOBILIZADOS DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar o valor de bens tangíveis de uso da instituição por período superior a um exercício social para os quais não haja conta específica.
2.2.5.95.00.00-5	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar a perda por desvalorização de ativo immobilizado de uso identificada no teste de redução ao valor recuperável.
2.2.5.95.20.00-9	(-) Instalações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.30.00-6	(-) Móveis e Equipamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.40.00-3	(-) Veículos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.50.00-0	(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.60.00-7	(-) Imóveis- Edificações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.70.00-4	(-) Obras de Arte	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.95.80.00-1	(-) Direitos de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

2.2.5.95.90.00-8	(-) Outros Imobilizados em Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.00.00-7	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE ATIVO IMOBILIZADO DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, nos adequados subtítulos, o valor das depreciações acumuladas dos ativos imobilizados de uso da instituição.
2.2.5.99.20.00-1	(-) Instalações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.30.00-8	(-) Móveis e Equipamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.40.00-5	(-) Veículos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.50.00-2	(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.60.00-9	(-) Imóveis- Edificações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.70.00-6	(-) Obras de Arte	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.80.00-3	(-) Direitos de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.2.5.99.90.00-0	(-) Outros Imobilizados em Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

## Anexo III

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.3.0.00.00.00-7 ATIVO DE ARRENDAMENTO

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
2.3.0.00.00.00-7	ATIVO DE ARRENDAMENTO		-	
2.3.2.00.00.00-1	Imobilizado			
2.3.2.10.00.00-0	BENS ARRENDADOS	UBDKIFASWLMNZ	200	Registrar, pelo arrendador, os bens do ativo imobilizado utilizados em operações de arrendamento operacional.
2.3.2.10.10.00-7	Valor Contábil do Bem	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.10.20.00-4	Custos Diretos Iniciais do Arrendamento	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.10.30.00-1	(-) Depreciação acumulada	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.10.40.00-8	(-) Redução ao valor recuperável	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.20.00.00-9	BENS SUBARRENDADOS	UBDKIFASWLMNZ	200	Registrar, pelo arrendador intermediário, os direitos de uso de ativo imobilizado utilizados em operações de subarrendamento operacional.
2.3.2.20.10.00-6	Valor Contábil do bem	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.20.30.00-0	(-) Depreciação Acumulada	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.2.20.40.00-7	(-) Redução ao valor recuperável	UBDKIFASWLMNZ	-	

2.3.2.20.50.00-4	(+/-) Remensuração do Passivo de Arrendamento	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.00.00.00-2	Intangível		-	
2.3.5.10.00.00-1	BENS ARRENDADOS	UBDKIFASWLMNZ	200	Registrar, pelo arrendador, os bens do ativo intangível utilizados em operações de arrendamento operacional.
2.3.5.10.10.00-8	Valor Contábil do Bem	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.10.20.00-5	Custos Diretos Iniciais do Arrendamento	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.10.30.00-2	(-) Amortização Acumulada	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.10.40.00-9	(-) Redução ao Valor Recuperável	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.20.00.00-0	BENS SUBARRENDADOS	UBDKIFASWLMNZ	200	Registrar, pelo arrendador intermediário, os direitos de uso de ativo intangível utilizados em operações de subarrendamento operacional.
2.3.5.20.10.00-7	Valor Contábil	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.20.30.00-1	(-) Amortização Acumulada	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.20.40.00-8	(-) Redução ao Valor Recuperável	UBDKIFASWLMNZ	-	
2.3.5.20.50.00-5	(+/-) Remensuração do Passivo de Arrendamento	UBDKIFASWLMNZ	-	

## Anexo IV

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.5.0.00.00.00-3 INTANGÍVEL

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
2.5.0.00.00.00-3	INTANGÍVEL		-	
2.5.1.00.00.00-0	Ativos Intangíveis		-	
2.5.1.05.00.00-5	DIREITOS RELATIVOS A CARTEIRAS DE CLIENTES	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos contratuais, direitos legais de proteção ou de outro tipo de controle referentes ao relacionamento com os clientes.
2.5.1.05.10.00-2	Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.05.90.00-8	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.15.00.00-4	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, nos adequados subtítulos, os valores dos ativos intangíveis relativos aos sistemas de processamento de dados adquiridos pela instituição ou gerados internamente.
2.5.1.15.10.00-1	Adquiridos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

2.5.1.15.20.00-8	Gerados Internamente	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.25.00.00-3	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE SEGURANÇA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, nos adequados subtítulos, os valores referentes aos ativos intangíveis relativos aos sistemas de comunicação e de segurança adquiridos pela instituição ou gerados internamente.
2.5.1.25.10.00-0	Adquiridos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.25.20.00-7	Gerados Internamente	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.30.00.00-7	MARCAS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a marcas de empresas ou de produtos.
2.5.1.35.00.00-2	LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS E DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores dos direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a licenças, direitos autorais e outros direitos de propriedade.
2.5.1.40.00.00-6	DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE OU PREFERÊNCIA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos de exclusividade ou preferência na venda ou distribuição de produtos ou serviços da instituição por outras entidades.
2.5.1.45.00.00-1	PATENTES	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores pagos na aquisição ou no desenvolvimento de direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a patentes.
2.5.1.50.00.00-5	DIREITOS DE USO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, pelo arrendatário, os direitos de uso decorrentes de operações de arrendamento.
2.5.1.50.00.00-5	Valor Contábil		-	
2.5.1.50.00.00-5	(+/-) Remensuração do Passivo de Arrendamento		-	
2.5.1.90.00.00-1	OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar os valores relativos a ativos intangíveis para os quais não haja rubrica específica.
2.5.1.95.00.00-6	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS INTANGÍVEIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar a perda por desvalorização de ativos intangíveis identificada no teste de redução ao valor recuperável.
2.5.1.95.05.00-1	(-) Direitos Relativos a Carteiras de Clientes	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.15.00-8	(-) Sistemas de Processamento de Dados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.25.00-5	(-) Sistemas de Comunicação e de Segurança	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.30.00-7	(-) Marcas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

2.5.1.95.35.00-2	(-) Licenças e Direitos Autorais e de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.40.00-4	(-) Direitos de Exclusividade ou Preferência	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.45.00-9	(-) Patentes	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.50.00-1	(-) Direitos de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.95.90.00-9	(-) Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.00.00-8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE ATIVOS INTANGÍVEIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar o valor das amortizações acumuladas de ativos intangíveis com vida útil definida.
2.5.1.99.05.00-3	(-) Direitos Relativos a Carteiras de Clientes	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.15.00-0	(-) Sistemas de Processamento de Dados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.25.00-7	(-) Sistemas de Comunicação e de Segurança	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.30.00-9	(-) Marcas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.35.00-4	(-) Licenças e Direitos Autorais e de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.40.00-6	(-) Direitos de Exclusividade ou Preferência	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.45.00-1	(-) Patentes	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.50.00-3	(-) Direitos de Uso	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.1.99.90.00-1	(-) Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
2.5.2.00.00.00-7	Ágio na Aquisição de Investimento		-	
2.5.2.10.00.00-6	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, nas demonstrações consolidadas ou nas demonstrações individuais em que a entidade investida foi objeto de incorporação ou fusão, o ágio na aquisição de investimentos que tem como fundamento o valor de rentabilidade da controlada, com base em previsão dos resultados futuros.
2.5.2.90.00.00-8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	200	Registrar, nas demonstrações consolidadas ou nas demonstrações individuais em que a entidade investida foi objeto de incorporação ou fusão, a amortização acumulada do ágio constituído na aquisição de investimentos em controladas.

2.5.2.95.00.00-3	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	UBDKIFACTSWRLMNHYZ	200	Registrar a perda por desvalorização de ágio na aquisição de investimentos identificada no teste de redução ao valor recuperável.
------------------	--	--------------------	-----	---

NOTA 913/2023 – BCB/DENOR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Fundamenta proposta de edição de instrução normativa que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil- Cosif.

Senhor Chefe do Denor:

A presente Nota fundamenta proposta de edição de instrução normativa pelo Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil (BCB), anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, e com base no art. 10 da Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, para definir as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

2. Com a edição da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, e da Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, que dispõem sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o CMN e o BCB concluíram o processo de harmonização das normas contábeis previstas no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A fim de permitir que a escrituração contábil no Plano de Contas do Cosif esteja alinhada com os critérios e os procedimentos contábeis estabelecidos na regulamentação emanada do CMN e do BCB, faz-se necessário alterar as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Cosif.

3. Assim, com fundamento na Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que reordena a estrutura de contas atuais de forma a permitir a criação de novas rubricas e o atendimento das necessidades derivadas da implementação dos padrões internacionais, a presente proposta de instrução normativa consolida as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente, estabelece os códigos e as nomenclaturas dos subgrupos, desdobramentos de subgrupos, títulos e subtítulos contábeis, bem como as funções e os atributos dos títulos e subtítulos contábeis e o código Estban dos títulos contábeis. Por consequência, será revogada a Instrução Normativa BCB nº 269, de 1º de abril de 2022.

4. Por fim, em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, determina que as propostas de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos formulados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como por colegiados por meio do órgão ou da entidade encarregada de lhe prestar apoio administrativo, sejam precedidas de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

5. Contudo, conforme dispõe o art. 4º, incisos II e VI, desse Decreto, a obrigatoriedade de elaboração de AIR pode ser dispensada para ato normativo que vise a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias ou que vise a manter a convergência a padrões internacionais. Desse modo, em face desses dispositivos, a instrução normativa ora proposta está dispensada da elaboração de AIR.

À consideração de V.Sa.

Uverlan Rodrigues Primo  
Chefe Adjunto

De acordo.

João André Calvino Marques Pereira  
Chefe de Departamento